



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

ESCLARECIMENTO

Brasília, 09 de dezembro de 2020.

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - PE SRP Nº 003/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Estações de trabalho, Monitores, Notebooks e Workstations de alto desempenho visando manter o parque tecnológico da EPL atualizado, considerando as especificações, condições, quantidades e exigências contantes no Termo de Referência 28, em sua última versão ID (3446132).

QUESTIONAMENTOS

Em referência ao edital do PE SRP nº 03/2020, promovido pela EPL, para *"registro de preços para aquisição de Estações de trabalho, Monitores, Notebooks e Workstations de alto desempenho visando manter o parque tecnológico da Empresa de Planejamento e Logística - EPL atualizado"*, considerando as especificações, condições, quantidades e exigências contantes no Termo de Referência 28, em sua última versão ID (3446132), em que pese a solicitação intempestiva, apresentamos os seguintes esclarecimentos em resposta a licitante interessada em participar do certame:

QUESTIONAMENTOS:

ITEM 02:

Subitem 2.11.1. Fonte de alimentação externa ao gabinete do mesmo fabricante do equipamento, e deverá possuir tensão de entrada 110/220 VAC, potência máxima menor ou igual a 90W com eficiência mínima de 87%;

Q21: *Tendo em vista a exigência de processadores com uma pontuação de no mínimo de 11.300 pontos que torna obrigatório o uso de processadores i7, informamos que a fonte necessária para o equipamento em questão deve ter uma potência de 130W, sendo assim, entendemos que para atendimento ao item e correto funcionamento do equipamento será aceito a fonte com essa potência. Está correto nosso entendimento?*

Q22: Caso não esteja correto o entendimento do questionamento anterior, Q21, questionamos se poderá ser ofertado processadores i5 com pontuação conforme solicitado no item 1 do edital, com índice mínimo de 8.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, tornando possível o uso de fonte com potência máxima menor ou igual a 90W.

RESPOSTAS:

Resposta 21:

Está correto o entendimento.

Considerando a evolução tecnológica ocorrida nos últimos anos, será admitido para atendimento ao item e correto funcionamento do equipamento fonte com potência superior.

Resposta 22:

Deverá atingir índice de, no mínimo, **11.300** pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

CONCLUSÃO

Fica mantida as demais informações e a data da abertura deste certame.

JOSÉ REINALDO LOPES

Pregoeiro

Portaria nº 107, de 29 de abril de 2020

Para fins de transparência e publicidade este ESCLARECIMENTO foi devidamente publicado no seguintes endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (**CONSULTAS > PREGÃO ELETRÔNICO > EM ANDAMENTO > CÓD. UASG "395001"**) e <https://www.epl.gov.br/pregao-eletronico-por-srp-n-03-2020>.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira**, **Coordenador(a)**, em 09/12/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3509678** e o código CRC **D08FF8E1**.



Referência: Processo nº 50840.000045/2020-12



SEI nº 3509678

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br